

PROJETO DE LEI Nº 15 /2.020

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a alugar imóvel e ceder o uso à Secretaria da Segurança Pública – SESP do Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alugar um imóvel e ceder o uso à Secretaria da Segurança Pública –SESP do Estado do Paraná com a finalidade de instalar a nova sede da Delegacia de Polícia local, conforme Termo de Cessão de Uso de Imóvel a ser firmado entre as partes.

Art. 2º A locação do imóvel constante do art. 1º será pelo prazo estipulado em contrato de aluguel, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes da Lei de orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 04 de março de 2.020.


José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Cambé, aos 04 de março de 2.020.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente e Nobres Vereadores (as):

O presente Projeto de Lei que ora é submetido a apreciação de Vossas Excelências *autoriza o Poder Executivo a alugar imóvel e ceder o uso à Secretaria da Segurança Pública –SESP do Estado do Paraná e dá outras providências.*

Como é de conhecimento de todos, a Delegacia de Polícia de Cambé possui uma carceragem com excesso de pessoas presas de ambos os sexos, gerando problemas graves de segurança pública e colocando em risco os munícipes e os agentes públicos que ali desenvolvem suas atividades diariamente.

Conforme relato do senhor Dr. Osmir Ferreira Neves Junior, Delegado de Polícia e Chefe da 10ª Subdivisão Policial, “a situação tornou-se evidente com as frequentes tentativas de fuga e a consumada no último dia 03/02/2020, que determinou grande clamor e abalo da ordem pública local”.

Diante da situação de extrema necessidade em buscar ajuda de diversas autoridades para a solução do problema, é que o Estado do Paraná, através da Secretaria da Segurança Pública e por intermédio do Departamento da Polícia Civil, vem solicitar ajuda deste Poder Executivo no sentido de custear o aluguel de um imóvel para a instalação da nova sede da Polícia Civil do Município de Cambé, uma vez que, o orçamento da Secretaria encontra-se insuficiente para mais despesas.

Vale frisar que, com a saída da Delegacia, aquele local servirá para a instalação do Departamento de Penitenciária do Estado do Paraná – DEPEN que atuará na gestão plena do trato diário com os custodiados.

Neste sentido, encaminhamos o presente projeto de lei e aguarda o respaldo dos nobres edis dessa Casa Legislativa na sua aprovação, visto tratar-se de matéria revestida do mais elevado interesse público, solicitamos que o mesmo seja analisado e aprovado em regime de urgência, conforme art. 41 da Lei Orgânica Municipal e 131, I, do Regimento Interno dessa ilustre Casa de Leis.

Sendo o que temos para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Cambé, aos 04 de março de 2.020.

Exmo. Sr.
JOSÉ CARLOS CAMARGO
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambé
NESTA

Mensagem do projeto de Lei nº 15 /2.020.

Senhor Presidente,


Encaminho a Vossa Excelência o PROJETO DE LEI Nº 15 /2020, cuja súmula tem o seguinte teor: Autoriza o Poder Executivo a alugar imóvel e ceder o uso para a Secretaria da Segurança Pública –SESP do Estado do Paraná e dá outras providências.

Solicitamos que o mesmo seja analisado e aprovado em regime de urgência, conforme art. 41 da Lei Orgânica Municipal e 131, I, do Regimento Interno dessa ilustre Casa de Leis.

Na expectativa de sermos atendidos, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

	Câmara Municipal de Cambé Estado do Paraná
PROTOCOLO Nº	<u>5342</u> /2020
Recebido em:	<u>05/03/20</u> às <u>15:03</u>
Protocolista	<u>Romiric de Souza</u>